



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 82 AO PLE Nº 42/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife, e dá outras providências.

Artigo 1º. Altere-se o art. 68 do Projeto de Lei nº 42/2021, com a seguinte redação:

“Art. 68. O Executivo Municipal incentivará a implantação de estacionamentos onerosos integrados fisicamente a terminais de integração e **estações de metrô**, cuja tarifa contemple a utilização do sistema de transporte público de passageiros.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

TADEU CALHEIROS

Vereador - PODEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

JUSTIFICATIVA

Assim como os terminais de integração, as estações de metrô devem estar no centro do debate sobre mobilidade urbana. Pensando em um sistema que visa integrar os diferentes meios de transporte, o incentivo para a implantação de estacionamentos integrados deve abranger também as estações de metrô, assim como o Projeto de Lei faz no art. 46, ao dispor tanto terminais quanto estações devem ter bicicletários para integrar o transporte público coletivo às bicicletas.

Portanto, com a presente emenda, pretende-se estimular a integração entre o metrô e os transportes individuais motorizados, de forma a reduzir o treche de deslocamento por carros e motos, por exemplo, ficando estes restritos ao percurso entre a casa do usuário e a estação de metrô.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 06 de dezembro de 2021.

TADEU CALHEIROS

Vereador - PODEMOS

